



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM CALDAS

PROJETO DE LEI:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR () Nº 03/2023
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR

VEREADOR JOAQUIM DO ARROZ

EMENTA

**Reconhece de Utilidade Pública a
CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM.**

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública A **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM.**

Art. 2º - **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, no estado do Piauí com sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. Uma entidade sem fins lucrativos, nascida da necessidade de promover culto ao encanto, divindade do candomblé e Umbanda.

Art. 3º - A Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 15/03/2016.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM CALDAS

JUSTIFICATIVA

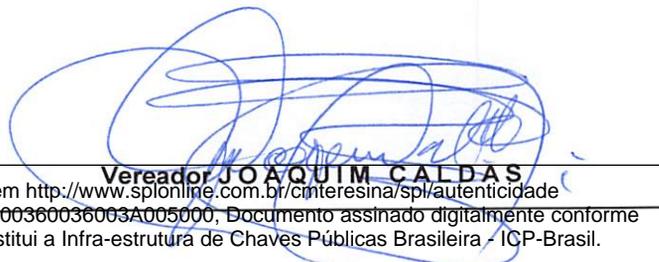
CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM

Somos uma entidade sem fins lucrativos, com sede no Residencial Torquato NetoIV, quadra B, Casa 08, bairro Portal da Alegria CEP. 64.039-558 Teresina –PI.

Assim nasceu em 2023 a “**CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**”, na data de 16/03/2023 para ajudar a comunidade a manter as tradições religiosas dos afrodescendentes, desenvolver e promover uma convivência religiosa, sexual, racial e econômica. Realizando palestras educativas, oficinas e cursos sobre temas religiosos.

Propagando a fé em Cristo Jesus – Oxalá na Virgem Maria—Iemanjá, com realizações de trabalhos Espiritas de Umbanda, visando o bem-estar e a elevação espiritual do homem; Fomentando as virtudes cristãs, entre as quais o amor universal, mantendo a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé, bem como defender a doutrina da Umbanda e Candomblé em seus aspectos essenciais.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.


Vereador **JOAQUIM CALDAS**

DATA 31/10/2023



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ABERTURA



O presente livro contém 100 (cem) folhas numeradas, tipograficamente, consignadas de 01 (um) a 100 (cem) que servirá para lavraturas do estatuto social, atas da Diretoria Executiva e alterações estatutárias, caso venha a ocorrer da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558 Teresina, capital do Estado do Piauí. Eu, Dandara Geovanna Melo Nascimento, secretariei e lavrei o presente termo de abertura o qual vai assinado pelo presidente.

Teresina, 25 de fevereiro de 2023.



Diego Rilker Borges dos Santos

DIÉGO RILKER BORGES DOS SANTOS

Presidente

CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.049-502 | Fone: (085) 3304-2199 | E-MAIL: cartorio2pi@gmail.com | SITE: www.cartorio2pi.com.br | CNIS: 02781-2
Belª Mairylane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/PI/COJ/EXPDQJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS NO DOCUMENTO TERMO DE ABERTURA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 27/02/2023 08:37:21. SELO AEM86188 - M2KY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextre



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emel: R\$ 4,70 TJ; R\$ 0,94 MP; R\$ 0,38 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP. 64.049-300 Teresina/PI- (86) 3029-3564
2serventiaiprotestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 18/10/2023 11:46:42. SELO AF168494 - EE2B CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextre



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emel: R\$ 3,03 TJ; R\$ 0,61 MP; R\$ 0,24 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.049-502 | Fone: (085) 3304-2199 | E-MAIL: cartorio2pi@gmail.com | SITE: www.cartorio2pi.com.br | CNIS: 02781-2
Belª Mairylane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/PI/COJ/EXPDQJ

Títulos e Documentos registrado sob o nº 32749 no Livro Registro de Títulos e Documentos nº B-111 em 15/03/2023, Protocolado sob o nº 1058119 no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica nº A-07 em 28/02/2023. Selo: AEM99352 - WIXE, EM99356 - R44U consulte em www.tjpi.jus.br/portalextre



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Diego de Sousa Gomes
Escrevente Comprova.
Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



EM BRANCO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2

melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade e alcance de seus objetivos; IV- Defender os direitos, a cidadania, interesses e reivindicações dos associados; V- Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural, educativas, tais como: educação básica, profissional, superior e pós graduação em todas as áreas, bem como, seminários, simpósios, cursos de qualificação e capacitação para os associados e a comunidade em geral;; VI-Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade;VII- Comercializar a produção fruto de oficinas da casa, para geração de renda; VIII- promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;IX - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;X - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;XI - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;XII - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

Parágrafo ÚNICO - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros à casa

CAPÍTULO III-SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS;Art.4º-

A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, não limitará o número de seus associados;Art.5º - Para ser um associado, precisa ter 18 anos, fazer um cadastro, com documentos pessoais, 02(duas) fotos 3 x 4, e está ciente que os sócios contribuirão com uma taxa mensal simbólica, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, com a devida concordância dos associados;Art.6º- **A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, terá as seguintes categorias de sócios:I- Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros fundadores, que assinarem o livro de Fundação, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;II- Sócios Efetivos, assim denominados aqueles cuja a Associação se der após a fundação da entidade.Parágrafo primeiro – **A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;Parágrafo segundo—os sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

SEÇÃO II-DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;Art.7º - São direitos dos Sócios: I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da Associação; II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessários, não podendo retirá-los da sede;III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;IV- Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários;

SEÇÃO III-DOS DEVERES;Art.8º-São deveres dos Sócios:I- Respeitar o Estatuto da entidade;II-Participar das atividades e luta pela comunidade;III-Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo.IV-Estar quite com suas obrigações perante



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
AV Elias João Tava, nº 1816, Bairro Joquei
CEP - 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3364
zserventia@protestoatresina@gmail.com

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TERESINA-PI, 18/10/2023 11:45:42. DA VERDADE. DOU FE SEL0 AE169803 - Y76E CONSULTE EM www.fpi.jus.br/portal/extra

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
E-mail: RS3.027.U.RS.081.MP.RS.024.Sano.RS.026.Total.RS.41.1

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissado
Teresina-PI-Reul



EM BRANCO





Associação;V-Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades ou desejo de afastamento/desligamento;VI-Defender a ética dos valores humanos e fundamentais;VII-Contribuir através da mensalidade social estipulada pela assembléia geral.**CAPÍTULO IV- SEÇÃO I- DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;Art.9º-São órgãos da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM:I-Assembléia Geral;II-Diretoria Executiva;III -Conselho Fiscal;SEÇÃO II- DA ASSEMBLÉIA GERAL;Art.10-A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações,vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis,promover reforma parcial ou total do estatuto da entidade, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia.A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:I- Ordinariamente -mensal,em data pré-fixada pela diretoria;II- Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade;III- As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se- ao com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ou qualquer número em segunda convocação;através de edital de convocação afixado na sede da entidade,e divulgado na comunidade, e comunicação para todos os membros da direção ate 48 horas antes da realização da reunião;IV-Compete a Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;V-A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim;**SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;Art.11- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I-Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente Diretor Espiritual, Vice-Presidente,Secretário, Tesoureiro:II- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos os membros serão nomeados através de portaria pelo Presidente Diretor Espiritual;Art.12– Compete a Diretoria Executiva:I-Elaborar e aprovar o plano de trabalho e orçamento para o exercício financeiro anual da diretoria executiva;II-Executar as diretrizes e normas aprovadas pelo plenário da Assembleia Geral;Art.13-São atribuições do Presidente Diretor Espiritual:I-Representar oficialmente a entidade: judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;II -Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembleias;III-Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;IV-Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria;V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o 1ºTesoureiro;VI-Editar portarias para regulamentar o funcionamento administrativo, financeiro e contábil da associação;VII-Celebrar convênios, acordos e termos de cooperação, comodatos com instituições públicas, privadas, e outras entidades, empresas, nacionais e internacionais;VIII-Dirigir, orientar, espiritualmente os trabalhos casa, respeitando eticamente as doutrinas da umbanda e candomblé, como base dos trabalhos da referida entidade;Art.14-Cabe ao Vice- Presidente:I-Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos; em caso de renúncia, afastamento, ou definitivo em perca de mandato;Art.15 - Dos Secretários:I - Substituir o Vice- Presidente;II- Manter em ordem fichário dos****



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Teira, nº 1816, Bairro Joquei
CEP 64.049-3001, Teresina/PI, (86) 3029-3564
2serventia@protestoteresina@gmail.com



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FE. Teresina/PI, 18/10/2023 11:45:42. SELO AFEI66498 - 2T1B CONSULTE EM WWW.TPJ.JUS.BR/PORTAL/EXTRA

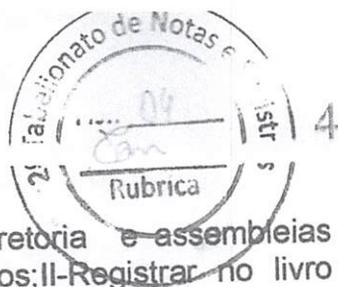
DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emp: RS 3105 TJ, RS 061 MW, RS 024 BAO, RS 028 TONI, RS 414

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Promovido
Teresina-PI/aut



EM BRANCO





associados; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembleias gerais; Art.16- Dos Tesoureiros- Substituir os secretários; II- Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias; III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade; IV- Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano; V- Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente; Art.17- Às demais secretarias compete: I - Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação; II- Exigir efetiva atuação do poder público nas comunidade rurais e urbanas; III- Atuar efetivamente na garantia dos direitos da mulher, criança e adolescente e idoso, afrodescendentes; IV- Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público; V- Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas; VI- Executar ações, programas e projetos no âmbito de sua secretaria; **SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL;** Art.18- O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: constituído de 03 (três) membros, eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas I- Ordinária- bimestralmente; II- Extraordinária- a qualquer momento quando necessário. Art.19 - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar a qualquer momento os documento da entidade; II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica - las perderá o mandato, juntamente com a diretoria executiva; III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade; IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15(quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade; **SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES;** Art.20 - A eleição da Diretoria Executiva da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: será realizada de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições, sendo permitido a reeleição da diretoria em exercício por mais um mandato consecutivo. Art.21- A eleição se processará da seguinte maneira: I- A eleição será direta através do voto na urna; na primeira quinzena de dezembro. II- Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; III- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 03 (três) membros associados; Art.22- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 35 (trinta e cinco) dias antes das eleições; Art.23- O recadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições; Art.24- Terá direito a votar nas eleições da entidade todos os sócios, em dias com suas obrigações sociais, artesãos, com idade igual e/ou superior a 16 anos de idade, e só poderá ser candidato a presidente, sócio com idade acima de 18 anos, artesão e que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até no mínimo 12 meses antes das eleições. Art.25- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições; Art.26- No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade. Art. 27 -



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
E-mail: RS.025.TL:RS.031.INF:RS.024.SMO:RS.026.TOTU:RS.411

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE. Teresina/PI, 18/10/2023 11:46:42. SELO AF68505 - SEDA CONSULTE EM WWW.SPJ.JUS.BR/PORAL EXTRA



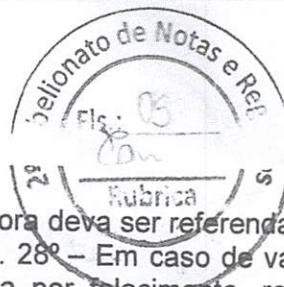
SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissado
Teresina-PI/au

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajar, nº 1816, Bairro Ipiranga
CEP: 64.048-300 Teresina/PI - (68) 3023-3564
Zerventiaprotestoteresina@gmail.com



EM BRANCO





cargo Presidente Diretor de Espiritual é vitalício, embora deva ser referendado a cada eleição geral das demais instâncias deliberativas. Art. 28º – Em caso de vacância do cargo de Presidente Diretor Espiritual da casa, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física ou de qualquer origem, será substituído por quem foi previamente escolhido pelo mesmo, através de documento escrito ou vontade declarada cabendo-lhe o direito de sigilo. No caso de não haver escolha declarada o seu substituto será escolhido em Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, dentre os associados efetivos.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO; Art.29-O patrimônio da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, será administrado pela Diretoria Executiva, podendo ser adquirido por doações, subvenções sociais, captação de recursos nacionais e internacionais para projetos e programas, leilões, rifas, emendas parlamentares, dentre outros. Sendo fontes de manutenção da casa projetos, programas, cursos, oficinas, atendimentos e doações. Art.30- Em caso de extinção da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere;

CAPÍTULO VI- DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS: DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art.31- O associado que infringir qualquer cláusula do presente estatuto, ou que atue de forma a comprometer a ética, a moral e os bons costumes, desrespeitando gêneros, orientação sexual, deficiência, aparência física, tamanho corporal, raça, religião ou nacionalidade, vir a causar prejuízos de ordem financeira à casa, será passível de punição administrativa e poderão sofrer as seguintes penalidades: I) Demissão dos seus direitos por tempo determinado; II) Exclusão do quadro de associados; Art. 32 – A decisão de punição com demissão de 30(trinta dias), será tomada no âmbito da Diretoria Executiva, por decisão unânime de todos os seus membros, exceto quando a punição se referir a um de seus membros, quando, então, a decisão competirá à Assembléia Geral extraordinária convocada para este fim: será redigida pela Secretária e comunicada ao associado infrator por via postal com Aviso de Recebimento–AR, devendo constar o motivo. Art. 33 – Ocorrendo a repetição do fato, o associado será Excluído do quadro de associado e terá seus direitos suspensos definitivamente: a pena de expulsão será aplicada a critério da Assembleia Geral, para garantir o direito da maioria dos associados; Art. 34 –O associado que desejar deixar o quadro de associados espontaneamente, deverá encaminhar seu pedido por escrito à Diretoria Executiva, a qual procederá aos registros necessários, podendo solicitar sua reinclusão a qualquer tempo, desde que não tenha qualquer sanção administrativa aplicada. Art. 35 – Para a apuração dos casos de expulsão, deverá a Diretoria Executiva instaurar processo administrativo disciplinar, garantindo a ampla defesa ao associado. Parágrafo Primeiro - Concluído o processo administrativo disciplinar, após emitir parecer fundamentado, será permitido ao associado proferir defesa oral. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral é soberana, e de suas decisões não caberá qualquer recurso. Art. 36 – Quando do falecimento do associado, os seus direitos não serão extensivos aos seus herdeiros. **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Art. 37 - para as normas de prestação de contas a serem observadas pela CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM , fica determinado: Art. 38 - A prestação de contas será aprovada pela assembleia geral e observará: I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e de demonstrações financeiras da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão; e, III) Haverá prestação de contas trimestral, para aprovação da assembleia geral, quando necessário, realização de auditoria, inclusive por auditores externos, na aplicação dos eventuais recursos objeto de parceria, projetos, programas, para transparência na gestão. **Parágrafo primeiro.** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, privada, recebidos será feita conforme o que determina as leis fiscais vigentes brasileiras: exercício financeiro e fiscal coincidirá



CEP: 64.049-300 Teresina-PI - (66) 3025-3564
Zservent@protestoresina@gmail.com

PROTESTO DE TERESINA-PI

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE. Teresina/PI 18/10/2023 11:45:42 SELO A66507 - HAVIA CONSULTA EM www.tpi.jus.br/portalexta

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Enrol: RS 030371-RS 0611MP-RS 024540-RS 026 Total: RS 4.14

2ª SECRETARIA DE NOTAS E RUBRICAS
PROTESTO DE TITULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissado
Teresina-Piauí



EM BRANCO





Seguem as assinaturas:
Presidente Diretor Espiritual

Diego Rilker Borges dos Santos

Vice - Presidente

Osael Nunes Barbosa Junior

Secretário

Dandara Geovanna Pereira Melo Nascimento

Tesoureiro

Mona Vinicius Pereira Melo Nascimento

Conselho Fiscal

Maria do Socorro Borges de Souza

Paula Daynara de Souza Lima

Samira Borges de Lima

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP: 64.049-300 | Fone: (86) 3029-3564 | E-MAIL: 2serventia@protesto.com.br | SITE: www.2serventia.com.br | CNIS: 01784-2
Rf: Merylane de Oliveira Sousa - Tabella Interna - Portaria n° 3068/2017 - PJJ/PU/GG/EXPCGG

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS e OSAEL NUNES BARBOSA JUNIOR NO DOCUMENTO ATA DA FUNDACAO, APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEICAO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 27/02/2023 08:40:00.
SELO AEM86200 - V4D4. AEM86201 - 9237 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrivente Autorizado
Emol: R\$ 9,40 TJ; R\$ 1,88 MP; R\$ 0,38 Selo; R\$ 0,52 Total: R\$ 12,56

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP: 64.049-300 | Fone: (86) 3029-3564 | E-MAIL: 2serventia@protesto.com.br | SITE: www.2serventia.com.br | CNIS: 01784-2
Rf: Merylane de Oliveira Sousa - Tabella Interna - Portaria n° 3068/2017 - PJJ/PU/GG/EXPCGG

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DANDARA GEOVANNA PEREIRA MELO NASCIMENTO e MARCOS VINICIUS PEREIRA MELO NASCIMENTO NO DOCUMENTO ATA DA FUNDACAO, APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEICAO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 27/02/2023 08:42:10.
SELO AEM86205 - RJBC. AEM86206 - MGJU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



Raimundo Ferreira de Araujo Sobrinho - Escrivente Autorizado
Emol: R\$ 9,40 TJ; R\$ 1,88 MP; R\$ 0,38 Selo; R\$ 0,52 Total: R\$ 12,56



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av Elias João Tajra, nº 1816. Bairro Jóquei
CEP: 64 049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia@protesto.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:46:42
SELO AF168606 - 04W6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Diego de Sousa Gomes - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 3,03 TJ; R\$ 0,61 MP; R\$ 0,24 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Autorizado
Teresina-Piaui



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





8

LISTA DE PRESENÇA DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2023, NA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, DA CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM:

Diego Rilker Borges dos Santos

Israel Nunes Barbosa Júnior

Dandara Georjanna Pereira Melo Nascimento

Alfonso Vinícius Pereira Melo Nascimento

Maria do Socorro Borges dos Santos

Paula Raynannu de Sousa Lima

Samira Borges de Lima



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI | (86) 3029-3564
2serventia.protestos@teresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTE DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:46:42.

SELO AFI69501 - 6HWQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissado
Teresina-PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI

CEP: 64.049-300 | Cont: (86) 3534-2100 | E-MAIL: cartorio@terresina.com | SITE: www.cartorio@terresina.com | CNJ: 0119-3

Bd: Merylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CJ/EXPGGJ

CPJ registrado sob o nº 6211 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-26, em 18/03/2023 10:28:57, Protocolado sob o nº Protocolo: 36899 de 28/02/2023, no Livro de Protocolo de Titulos e Documentos e Pessoa Juridica nº A-07 em 28/02/2023. Selo: AEO56283 - K7KR, AEO56284 - UWKR consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra



Carla Mendes

Maria Goethe Mendes dos Santos - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 169,40 FERMOJUPI. R\$ 31,81 M.P. R\$ 12,64 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 208,17

2ª Serventia Extrajudicial
3ª Circunscrição de Teresina-PI
Maria Goethe Mendes dos Santos
Escrivente



EM BRANCO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.187.771/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2023
NOME EMPRESARIAL CASA DE AXE RAIZ DE OGUM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE AXE RAIZ DE OGUM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO RES TORQUATO NETO IV	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRAB	
CEP 64.039-558	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RILKERS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8822-1826		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **08:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ta Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, RESOLVE: 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incluir o item abaixo: 15.20. É impedido de integrar a Comissão Organizadora e ou atuar neste Concurso Público o servidor, autoridade pública e qualquer membro de banca examinadora, incluindo todas as etapas do Concurso, que: a) tenha cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, que esteja inscrito no certame; b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou respectivo cônjuge ou companheiro em assunto diretamente relacionado a este Concurso Público. 15.21. É suspeito para integrar a Comissão Organizadora e ou atuar neste Concurso Público o servidor, autoridade pública e qualquer membro de banca examinadora, incluindo todas as etapas do Concurso, que: a) seja amigo íntimo ou inimigo de candidato inscrito; b) receber presentes de pessoas que tenham interesse deste Concurso Público; c) tenha interesse direto ou indireto na realização e/ou resultado deste Concurso Público; Os demais itens do Edital nº 01/2023 e permanecem inalterados. Teresina/PI, 19 de outubro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510362800562023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Processo Eletrônico nº 00051.001850/2023-20. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA. (PETRÓPOLES ENGENHARIA). Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de prazo de execução da obra, tendo por termo final, a data de 20/11/2023, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), do Contrato Nº 11/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 05/10/2023. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. José Everaldo Da Cunha.

ID: 000510362800572023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 50/2019 - RELANÇAMENTO. Processo Eletrônico nº 00051.001850/2023-20. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: R. MELO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias para a vigência e 150 (cento e cinquenta) para a execução, tendo por termo final, as datas de 26/01/2024 e 02/01/2024, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), do Contrato Nº 16/2022, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 25/10/2023. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Rodrigo Campelo de Lima Melo.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500362800582023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2022 - SAAD-NORTE. CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003757/2023-88, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88 e a empresa a CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.832/0001-53. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato nº 07/2022-SAAD-NORTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DEZOITO UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, EM TERESINA - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação que decorre este Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. ASSINAM: PELO CONTRATANTE: Superintendente Sr. Welton Luiz Bandeira De Souza. PELA CONTRATADA: Sr. JOSÉ EVERALDO DA CUNHA

Ineditorial

ID: 000420362800592023

ESTATUTO DA CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM. CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE. Artigo 1º - Sob a denominação CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, fica instituído como Organização Religiosa de direito privado, sem fins lucrativos, com foro no município de Teresina - PI, CNPJ: 50.187.771/0001-08, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558 com tempo de duração indeterminado. Artigo 2º- São finalidades da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: I - Promover o culto aos Encantados, divindades do Candomblé/Umbanda; II - Manter as tradições religiosas dos afrodescendentes; III - Desenvolver e promover uma convivência religiosa e social saudável, acolhedora, afetiva, ética: sem discriminação religiosa, sexual, racial ou econômica; IV - Realizar palestras educativas, oficinas, cursos sobre temas religiosos e sociais; V - Manter parcerias, acordos de cooperação, termos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, de ordem financeira e econômica, sem que as mesmas possam intervir nas atividades da casa, em virtude do apoio dado, exceto acordo previamente estabelecido; VI - Propagar a fé em Jesus Cristo - Oxalá e na Virgem Maria - Iemanjá; VII - Realizar trabalhos espíritas de Umbanda, visando o bem-estar e a elevação espiritual do homem; VIII - Difundir os conhecimentos das doutrina da Umbanda e Candomblé; IX - Manter intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins; X - Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual; XI - Fomentar as virtudes cristãs, entre as quais o amor universal, a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé, bem como, defender a Doutrina da Umbanda e Candomblé, em seus aspectos essenciais, na realização de trabalhos, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem; Parágrafo único: Por ser uma entidade de cunho religioso, será dirigido espiritualmente por um Presidente Diretor espiritual da casa, cuja função é aplicar a filosofia da religião umbandista e do candomblé, respeitando a orientação herdada da "raiz" religiosa adotada e também não permitindo aos seus seguidores o uso de filosofias estranhas aos princípios morais, legais e éticos e pregando o respeito à vida de todos os seres vivos e a proteção dos sítios energéticos naturais do planeta.

ID: 000420362800602023

COMUNICADO. Avant Petróleo LTDA - Posto Avant Petro, inscrito no CNPJ No 04.248.931/0001-64, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina-PI.



ESTATUTO DA CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM



CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Artigo 1º - Sob a denominação **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, fica instituído como organização religiosa de direito privado, sem fins lucrativos, com foro no município de Teresina – PI, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558 com tempo de duração indeterminado.

Artigo 2º - São finalidades da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**:

- I. Promover o culto aos Encantados, divindades do Candomblé/Umbanda;
- II. Manter as tradições religiosas dos afrodescendentes;
- III. Desenvolver e promover uma convivência religiosa e social saudável, acolhedora, afetiva, ética: sem discriminação religiosa, sexual, racial ou econômica;
- IV- Realizar palestras educativas, oficinas, cursos sobre temas religiosos e sociais;
- V- Manter parcerias, acordos de cooperação, termos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, de ordem financeira e econômica, sem que as mesmas possam intervir nas atividades da casa, em virtude do apoio dado, exceto acordo previamente estabelecido;
- VI- Propagar a fé em Jesus Cristo – Oxalá e na Virgem Maria – Iemanjá;
- VII- Realizar trabalhos espíritas de Umbanda, visando o bem-estar e a elevação espiritual do homem;
- VIII- Difundir os conhecimentos da doutrina da Umbanda e Candomblé;
- IX- Manter intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins;
- X- Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual;
- XI- Fomentar as virtudes cristãs, entre as quais o amor universal, a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé, bem como, defender a Doutrina da Umbanda e Candomblé, em seus aspectos essenciais, na realização de trabalhos, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;

Parágrafo único: Por ser uma entidade de cunho religioso, será dirigido espiritualmente por um Presidente Diretor espiritual da casa, cuja função é aplicar a filosofia da religião umbandista e do candomblé, respeitando a orientação herdada da "raiz" religiosa adotada e também não permitindo aos seus seguidores o uso de filosofias estranhas aos princípios morais, legais e éticos e pregando o respeito à vida de todos os seres vivos e a proteção dos sítios energéticos naturais do planeta.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS;

Art.3º- Como entidade representativa religiosa tem as seguintes finalidades:

- I- Promover a união de seus membros, filhos e filhas de santo e demais associados, para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: educação, cultura e artes integradas, saúde, assistência médica e social, moradia;
- II- Promover o amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações nacionais internacionais;



2ª SERVENIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto@teresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:46:42.
SELO AFI69493 - DOE4 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina> com o identificador 310030003500360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emit: R\$ 3,03 T.J: R\$ 0,61 Imp: R\$ 0,24 Sel: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Dir 30 de SOUSA GOMES
Escrivente Compromissado
Teresina-Piaul

EM BRANCO



III- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade e alcance de seus objetivos;

IV- Defender os direitos, a cidadania, interesses e reivindicações dos associados;

V- Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural, educativas, tais como: educação básica, profissional, superior e pós graduação em todas as áreas, bem como, seminários, simpósios, cursos de qualificação e capacitação para os associados e a comunidade em geral;;

VI- Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade;

VII- Comercializar a produção fruto de oficinas da casa, para geração de renda;

VIII- promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

IX - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

X - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

XII - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

Parágrafo ÚNICO - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros à casa

CAPÍTULO III-SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS;

Art.4º-A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, não limitará o número de seus associados;

Art.5º - Para ser um associado, precisa ter 18 anos, fazer um cadastro, com documentos pessoais, 02(duas) fotos 3 x 4, e está ciente que os sócios contribuirão com uma taxa mensal simbólica, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, com a devida concordância dos associados;

Art.6º- A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, terá as seguintes categorias de sócios:

I- Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros fundadores, que assinarem o livro de Fundação, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II- Sócios Efetivos, assim denominados aqueles cuja a Associação se der após a fundação da entidade.

Parágrafo primeiro – A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;

Parágrafo segundo—os sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

SEÇÃO II—DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;

Art.7º - São direitos dos Sócios:



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emp. 08.3.00 T.J. 04.041 MP. 05.024 REC. 025 T.021. R\$ 4.14

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE: DOU FE. SELO A6E86502 - OSCQ CONSULTE EM WWW.FPJ.JUS.BR/portalextra

PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-PI

Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissário
Teresina-PI



EM BRANCO



EM BRANCO





I-Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente Diretor Espiritual, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro;

II- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade, cujos os membros serão nomeados através de portaria pelo Presidente Diretor Espiritual;

Art.12– Compete a Diretoria Executiva:

I-Elaborar e aprovar o plano de trabalho e orçamento para o exercício financeiro anual da diretoria executiva;

II-Executar as diretrizes e normas aprovadas pelo plenário da Assembleia Geral;

Art.13-São atribuições do Presidente Diretor Espiritual:

I-Representar oficialmente a entidade: judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;

II -Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembleias;

III-Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;

IV-Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria;

V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o 1º Tesoureiro;

VI-Editar portarias para regulamentar o funcionamento administrativo, financeiro e contábil da associação;

VII-Celebrar convênios, acordos e termos de cooperação, comodatos com instituições públicas, privadas, e outras entidades, empresas, nacionais e internacionais;

VIII-Dirigir, orientar, espiritualmente os trabalhos casa, respeitando eticamente as doutrinas da umbanda e candomblé, como base dos trabalhos da referida entidade;

Art.14-Cabe ao Vice- Presidente:

I-Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos; em caso de renúncia, afastamento, ou definitivo em perca de mandato;

Art.15 - Dos Secretários;

I - Substituir o Vice- Presidente;

II- Manter em ordem fichário dos associados; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembleias gerais;

Art.16–Dos Tesoueiros

,I-Substituir os secretários;

II-Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;

III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;

IV- Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;

V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente;

Art.17-Às demais secretarias compete:

I -Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;

II-Exigir efetiva atuação do poder público nas comunidade rurais e urbanas;

III-Atuar efetivamente na garantia dos direitos da mulher, criança e adolescente e idoso, afrodescendentes;

IV-Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público;

V-iabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas;



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
E-mail: 85.300.71.85.041@p: 85.024.8466: 85.026.7044: R\$ 4,14

PROTESTO DE TÍTULOS
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE: DOU FE
Teresina/PI, 18/10/2023 11:46:42.
SELO ALEGRISSIMO - ATBS CONSULTA EM WWW.TPIJUS.BR/PORTAL/ATBS



PROTESTO DE TÍTULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Compromissário
Teresina-PI



SECRETARIA ESTADUAL DE FINANÇAS
SAVIAN, RODRIGUES DE NOVAIS
Av. Elias José, nº 1816, Bairro Jardim
Cidade de São Paulo, SP - CEP: 04062-000, Fone: (0xx11) 3000-3000

EM BRANCO





VI-Executar ações, programas e projetos no âmbito de sua secretaria;

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL;

Art.18-O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM:

constituído de 03 (três) membros, eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:

- I- Ordinária- bimestralmente;
- II- Extraordinária- a qualquer momento quando necessário.

Art.19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer momento os documento da entidade;
- II-O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato, juntamente com a diretoria executiva;
- III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;
- IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15(quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade;

SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES;

Art.20 - A eleição da Diretoria Executiva da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: será realizada de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições, sendo permitido a reeleição da diretoria em exercício por mais um mandato consecutivo.

Art.21- A eleição se processará da seguinte maneira:

I-A eleição será direta através do voto na urna;na primeira quinzena de dezembro.

II-Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

III- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 03 (três) membros associados;

Art.22-O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 35 (trinta e cinco) dias antes das eleições;

Art.23-O recadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições;

Art.24- Terá direito a votar nas eleições da entidade todos os sócios, em dias com suas obrigações sociais, artesãos, com idade igual e/ou superior a 16 anos de idade, e só poderá ser candidato a presidente, sócio com idade acima de 18 anos,artesão e que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até no mínimo 12 meses antes das eleições.

Art.25- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições;

Art.26- No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade.



2º SERVIENTIA DE NOTAS E REGISTROS - TERRESINA-PI
 CEP: 64.049-100 Terresina-PI (86) 3029-3564
 2serventia@protestosna.com

F. PROTESTO DE TERESINA-PI

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE Terresina/PI, 18/10/2023 11:46:42. SELO AEB8498 - BRK1 CONSULTE EM www.spl.us.br/portal/extra

DIEGO DE SOUSA COMES - ESCRIVENTE
 Empl. 18.93071; R\$ 0,61 Imp. R\$ 0,24 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2º SERVIENTIA DE NOTAS E REGISTROS
Diego de Sousa Comes
 Escrevente Compromissado
 Terresina-PI/au



EM BRANCO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 27 – O cargo Presidente Diretor de Espiritual é vitalício, embora deva ser referendado a cada eleição geral das demais instâncias deliberativas.

Art. 28º – Em caso de vacância do cargo de Presidente Diretor Espiritual da casa, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física ou de qualquer origem, será substituído por quem foi previamente escolhido pelo mesmo, através de documento escrito ou vontade declarada cabendo-lhe o direito de sigilo. No caso de não haver escolha declarada o seu substituto será escolhido em Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, dentre os associados efetivos.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO;

Art.29-O patrimônio da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, será administrado pela Diretoria Executiva, podendo ser adquirido por doações, subvenções sociais, captação de recursos nacionais e internacionais para projetos e programas, leilões, rifas, emendas parlamentares, dentre outros. Sendo fontes de manutenção da casa projetos, programas, cursos, oficinas, atendimentos e doações.

Art.30- Em caso de extinção da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere;

CAPÍTULO VI- DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS: DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art.31- O associado que infringir qualquer cláusula do presente estatuto, ou que atue de forma a comprometer a ética, a moral e os bons costumes, desrespeitando gêneros, orientação sexual, deficiência, aparência física, tamanho corporal, raça, religião ou nacionalidade, vir a causar prejuízos de ordem financeira à casa, será passível de punição administrativa e poderão sofrer as seguintes penalidades:
I) Demissão dos seus direitos por tempo determinado;
II) Exclusão do quadro de associados;

Art. 32 – A decisão de punição com demissão de 30(trinta dias), será tomada no âmbito da Diretoria Executiva, por decisão unânime de todos os seus membros, exceto quando a punição se referir a um de seus membros, quando, então, a decisão competirá à Assembléia Geral extraordinária convocada para este fim: será redigida pela Secretária e comunicada ao associado infrator por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devendo constar o motivo.

Art. 33 – Ocorrendo a repetição do fato, o associado será Excluído do quadro de associado e terá seus direitos suspensos definitivamente: a pena de expulsão será aplicada a critério da Assembleia Geral, para garantir o direito da maioria dos associados;

Art. 34 –O associado que desejar deixar o quadro de associados espontaneamente, deverá encaminhar seu pedido por escrito à Diretoria Executiva, a qual procederá aos registros necessários, podendo solicitar sua reinclusão a qualquer tempo, desde que não tenha qualquer sanção administrativa aplicada.

Art. 35 – Para a apuração dos casos de expulsão, deverá a Diretoria Executiva instaurar processo administrativo disciplinar, garantindo a ampla defesa ao associado.

Parágrafo Primeiro - Concluído o processo administrativo disciplinar, após emitir parecer fundamentado, será permitido ao associado apresentar defesa oral.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral é soberana, e de suas decisões não caberá qualquer recurso.



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:45:42. SELO AF168498 - BTKE CONSULTE EM WWW.TPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emoi: R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,61 INP: R\$ 0,24 S.H.C. R\$ 0,28 Terc. R\$ 4,14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Diego de Sousa Gomes Escrivente Compromissado Teresina-PI/PAUL



EM BRANCO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 36 – Quando do falecimento do associado, os seus direitos não serão extensivos aos seus herdeiros.



CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - para as normas de prestação de contas a serem observadas pela **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, fica determinado:

Art. 38 - A prestação de contas será aprovada pela Assembleia geral e observará:

- I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e serão aprovadas e, assembleia geral;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e de demonstrações financeiras da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão; e,
- III) Haverá prestação de contas trimestral, para aprovação da assembleia geral, e quando necessário, realização de auditoria, inclusive por auditores externos, na aplicação dos eventuais recursos objeto de parceria, projetos, programas, para transparência na gestão.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, privada, recebidos será feita conforme o que determina as leis fiscais vigentes brasileiras: exercício financeiro e fiscal coincidirá com o ano civil.

Parágrafo segundo. O relatório anual circunstanciado da prestação de contas será disponibilizado pelo presidente, fixado no mural da casa, para acesso dos associados, da diretoria executiva, conselho fiscal, assembleia geral e comunidade em geral;

Parágrafo único - No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação do balanço geral, bem como as demonstrações da situação da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**.

CAPÍTULO VII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;

Art.39- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**: revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado, quando necessário, por convocação em assembleia geral.

Teresina, 25 de fevereiro de 2023.

2º OFÍCIO

Diego Rilker Borges dos Santos
DIÉGO RILKER BORGES DOS SANTOS
Presidente

Larissa Margarida Lima Matos
Larissa Margarida Lima Matos
Advogada
OAB/PI Nº 18.823



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS NO DOCUMENTO ESTATUTO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 14/03/2023:09:41:53. SELO AEM97703 - HAEF. CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/porta-da-verdade.

Larissa Freitas Soares da Costa
Larisse Freitas Soares da Costa
Escritora Autorizada
Em. J. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,54 MP. R\$ 0,30 Sel. R\$ 0,10
16 Paqueta, Teresina - PI 64200-000

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PJ registrado sob o nº 5212 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-26, em 18/03/2023 11:26:31, Protocolado sob o nº Protocolo: 38900 de 28/02/2023, no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº A-07 em 28/02/2023. Selo: 056434 - BLVO, AEO56436 - 8ATT consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra



Carla Mendes

Carla Mendes dos Santos - ESCRIVENTE
R\$ 163,40 FERMOJUPL. R\$ 31,01 MP R\$ 12,04 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 208,17

2ª Serventia: Extrajudicial
3ª Circunscrição de Teresina-PI
Carla Mendes dos Santos
Escrivente

EM BRANCO





CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pela Casa de Axé Raiz de Ogum, representada por **Diêgo Rilker Borges dos Santos**, de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.211, datado de 16/03/2023, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, realizada em 25 de fevereiro de 2023. Que elegeu como presidente o **Sr. Diêgo Rilker Borges dos Santos**. Período de mandato inicio em **25 de fevereiro de 2023** e termino em **25 de fevereiro de 2027**. O referido é verdade e dou fé. Eu Barbara Mendes, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEO56306 - NGDN**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 16 de março de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tsjra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP. 64.049-300 Teresina/PI. (86) 3029-3564
2serventia.protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.

Teresina/PI, 18/10/2023 11:51:33.

SELO AFI69612 - CN4P CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

QR CODE

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 3,00 T.J. R\$ 0,61 N.P. R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Diego de Sousa Gomes
Escrevente Compromissariado
Teresina-Piauí

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão NORMAL

AEO56306

Contra o www.tjpi.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pela Casa de Axé Raiz de Ogum, representada por **Diêgo Rilker Borges dos Santos**, de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfimes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.212, datado de 16/03/2023, nele verifiquei constar o registro do **Estatuto Social da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, emitido em 25 de fevereiro de 2023, apresentado pelo presidente o Sr. **Diêgo Rilker Borges dos Santos**. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes dos Santos, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEO56439 - 6970**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 16 de março de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso
 Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 3ª Circunscrição
 Karla Fernandes Lopes Barroso
 Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
 Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
 CEP: 64.049-300 Teresina/PI- (86) 3029-3564
 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
 Teresina/PI, 18/10/2023 11:51:33.
 SELO AF68611 - XQIT CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
 Emol. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,81 MP. R\$ 0,24 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 DIEGO DE SOUSA GOMES
 Escrevente Compromissa Jo
 Teresina-Piauí



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA MELO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO E MARCIA LUZIA PEREIRA MELO

D. NASCIMENTO 25/07/1990 **O. EXPEDIDOR** SSP/PI **FATOR RH** A+

NATURALIDADE
TERESINA/PI

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

REGISTRO GERAL - CPF
031.072.323-00

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 195874 L 231 F 113
EXP. TERESINA - PI 25/08/2016

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/01/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC 038064731511 **NIS/PIS/PASEP** 164.83705.52-3
CTPS/SÉRIE/UF 9993293/0030/PI **CERT. MILITAR** 26.113.338853-6
IDENT. PROFISSIONAL

CNH 04648745340 PI **CMS** 703.2056.8086.0292

[Assinatura]
Jaques Gonçalves do Carmo
Perito Criminal

232

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Teresina-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1815, Bairro Jardim
64.049-300 Teresina/PI - (86) 3029.1984
7servehiaprotestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI. 10/03/2023 10:58:51.

SELO AEN85586 - R9S9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

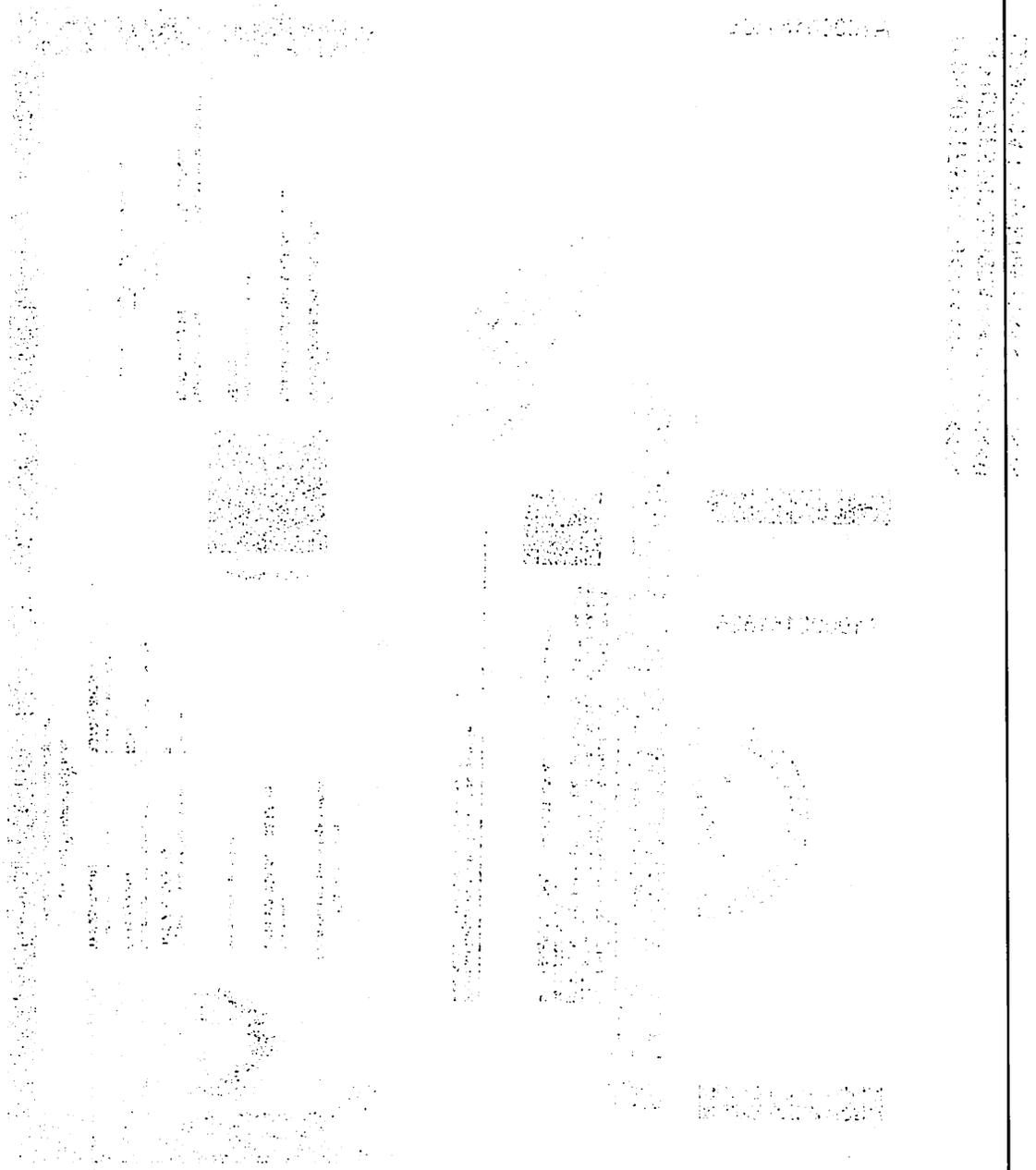
Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
Emol: R\$ 3,03 TJ; R\$ 0,81 MP; R\$ 0,24 Solo; R\$ 0,20 Total: R\$ 4,14

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.174.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/15

NOME PAULA DAYSEANNE DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO DAYSE NÍVEA LOPES DE SOUSA PAULO BORGES DE LIMA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 11/12/2001

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 1704 L 6AE F 204

CP EXP TERESINA PI 02/07/02

TERESINA - PI 070.812.713-40 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Teira, nº 1816, Bairro Jéquiá CEP: 64.049-3001 Teresina/PI - (66) 3029-3554 2serventia.protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 20/01/2023 10:56:11. SELO AEK66364 - YOAY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Kerman Lages Furtado Silva - Escrivente Emol: R\$ 2,00 T: R\$ 0,50 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,90

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Kerman Lages Furtado Silva Escrivente Teresina/PI

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR Paula Dayseanne de Sousa Lima

0647172

0647172

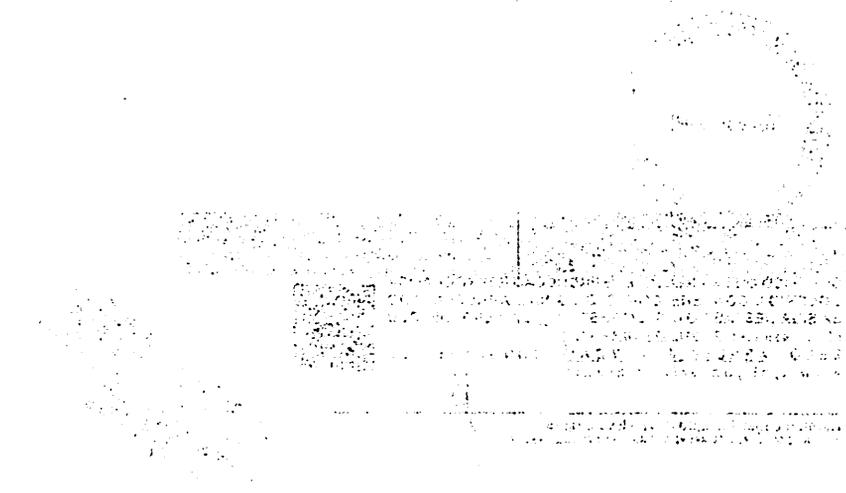
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÃO DE REGISTRO DE VEÍCULO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
DANDARA GEOVANNA PEREIRA MELO
NASCIMENTO

FILIAÇÃO
MARCIA LUZIA PEREIRA MELO E EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

D. NASCIMENTO 0. EXPEDIDOR FATOR RH
02/02/1998 SSP/PI

NATURALIDADE
TERESINA - PI

Dandara G. P. M. Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 065.386.403-54
REGISTRO GERAL 3677955.
CERT. NASCIMENTO 271668 L 338 F 144
EXP. TERESINA - PI 27/04/2015

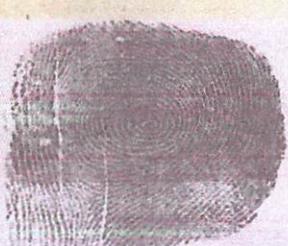
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC
NIS/PIS/PASEP
CERT. MILITAR
CNS
CNS
CNS

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CTPS/SÉRIE/UF

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (88) 3029-3584
2serventia.protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUCAO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE. Teresina/PI, 20/01/2023 12:19:27.

SELO AEXE6606 - ITER CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



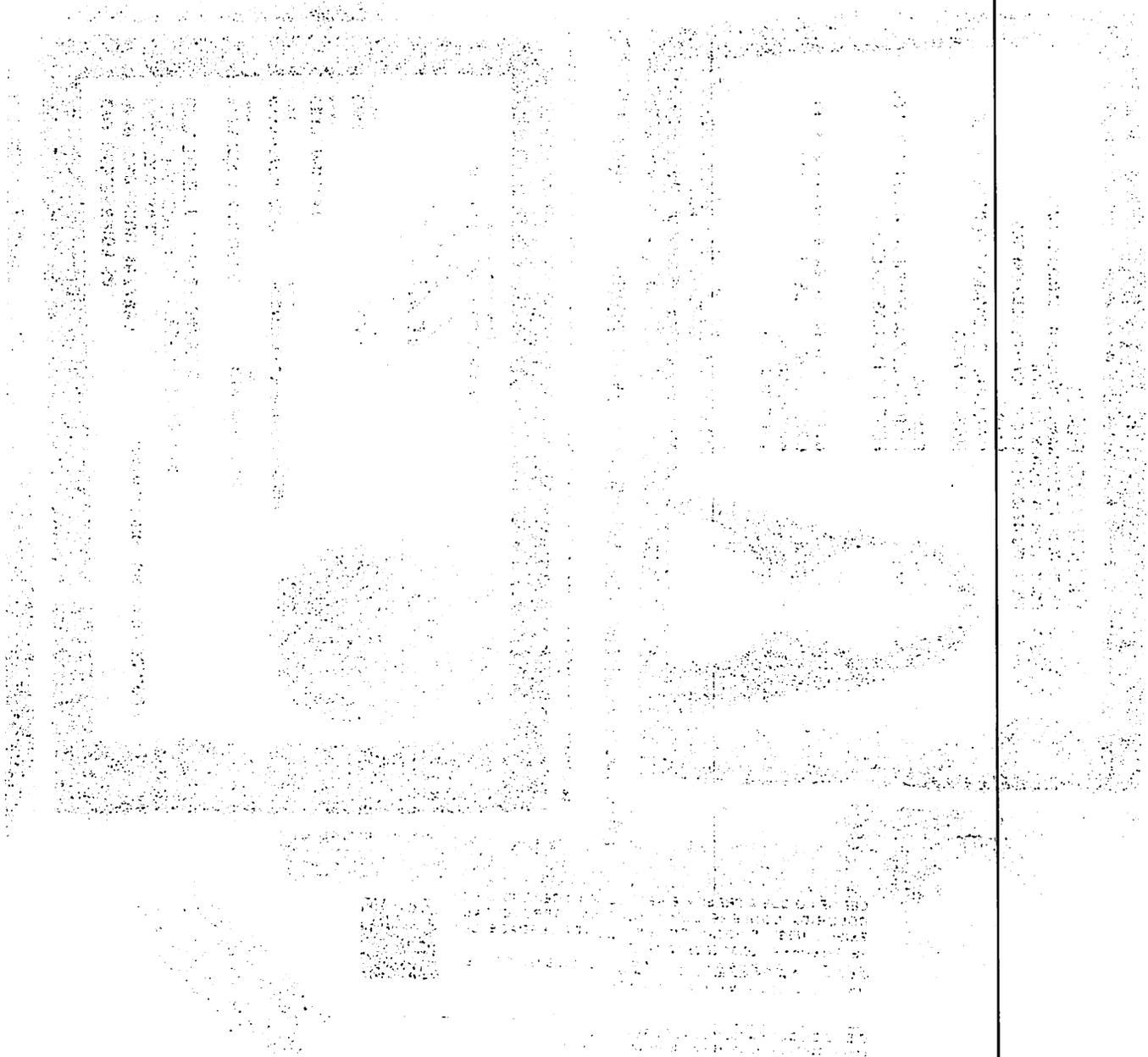
DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,58 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,84

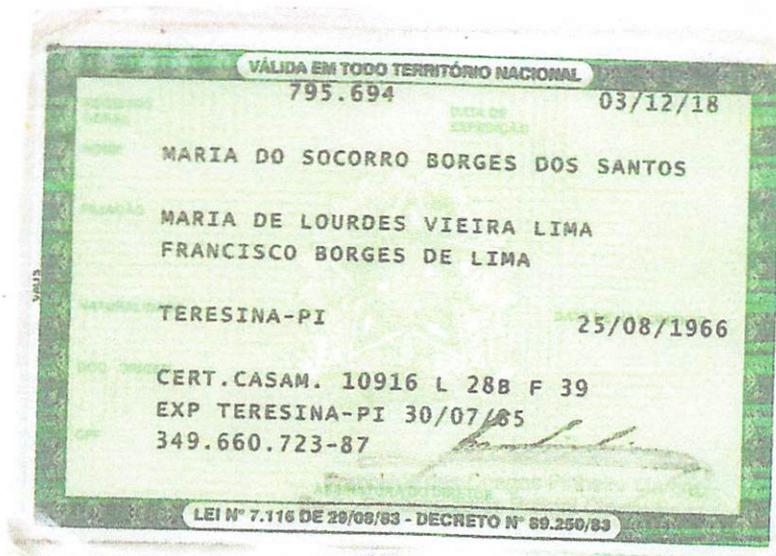
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E Diego de Sousa Gomes Escrevente Compromissado Teresina-Piauí

EM BRANCO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Teja, nº 1816, Bairro Joqueir
CEP: 64.048-300 | Teresina-PI | (86) 3029-3564
2serventiaprotesteteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUCAO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 20/01/2023 10:56:10.
SELO **AEK66356 - LF25** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Kerman Lages Furtado Silva - Escrivente
Emol: R\$ 2,80 T.J.; R\$ 0,55 M.P.; R\$ 0,16 Sed.; R\$ 0,20 Total: R\$ 3,96



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrivente
Teresina-PI

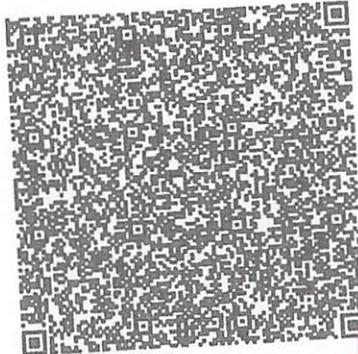


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]





2873462-2



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Teijra, nº 1818, Bairro Jóquei
CEP. 64.048-300 Teresina/PI. (86) 3029-3594
2serventia.protestoteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 10/03/2023 10:58:50.
SELO AEN65584 - V3W2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escritor
Teresina-PI

Kerman Lages Furtado Silva - Escrivente
Emul: R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ERNADE COSTA SANTOS E MARIA DO SOCORRO BORGES DOS SANTOS

D. NASCIMENTO 28/03/1988 O. EXPEDIDOR SSP/PI FATOR RH A+

NATURALIDADE TERESINA/PI

Diego Rilker Borges dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 28 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF 027.223.183-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2023

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 120332 L 156 F 519
EXP. TERESINA - PI 23/01/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC 035887241597 NIS/PIE/PASEP 138.18559.19-7
CTPS/SÉRIE/UF 2037046/0010/PI CERT. MILITAR 26.005.230023-4
IDENT. PROFISSIONAL

CNH CNS 706.8067.1211.5325

Jacira Gonçalves de Carvalho
Pasta Criminal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extremamente confuso e ilegível devido à baixa qualidade da digitalização. O conteúdo parece ser um documento técnico ou administrativo, mas os caracteres não são legíveis.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO - PTS
DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		Registro Geral N°
Nome / Razão Social: CASA DE AXE RAIZ DE OGUM		
Ref. Protoc. N° PIP2306304134		
Endereço: RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV, 8, BAIRRO: ESPLANADA, CEP: 64039-558		
Complemento:		Município: TERESINA
Coordenadas: Latitude:		Longitude: UF: PI
Proprietário ou Responsável pelo Uso: Diego Rilker borges dos Santos		
CPF/CNPJ: 027.223.183-50		
E-mail: rilkers@hotmail.com		Fones: (86.) 98822-1826
Área total utilizável (construída+área de risco) do imóvel: 60 m ²		N.º de pavimentos: 3
Ocupação Principal ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual N° 17.688/2018): A - RESIDENCIAL <input type="checkbox"/>		
Descrição: NÃO SE APLICA A EDIFICAÇÃO <input type="checkbox"/>		
Ocupação Secundária ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual N° 17.688/2018): A - RESIDENCIAL <input type="checkbox"/>		
Descrição: NÃO SE APLICA A EDIFICAÇÃO <input type="checkbox"/>		
Risco (MJ/m ²), conf. IT n° 14: BAIXO <input checked="" type="checkbox"/>		N.º de ocupantes (população): 100 pessoas.
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
Declaro que compareci à edificação e foi constatado que a mesma atende as exigências de segurança contra incêndio, pânico e explosão, de acordo com a Tabela 5 do Decreto Estadual n° 17.688, de 26/03/2018 (disponível no site: www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20180326), e se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da Instrução Técnica N° 42 – Projeto Técnico Simplificado.		
3. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO		
DECLARO que a presente edificação se classifica como sendo de <u>baixo e médio</u> potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 5.2 da Instrução Técnica n° 42 – Projeto Técnico Simplificado, e que atende as seguintes especificações:		
<p>a. Possuir área total construída <u>menor ou igual a 200 m²</u>;</p> <p>b. Ser térrea com saída dos ocupantes direto para a via pública (sem subsolo ou pavimento superior);</p> <p>c. não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, janelas e telhados para edificações adjacentes/circunvizinhas;</p> <p>d. Se for local de reunião de público (Grupo F) permitido apenas Divisões F-1, F-2, F-4, F-9 e F-10 com lotação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas tais como: museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas, igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais, estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral, jardim zoológico, parques recreativos, salões e salas para exposição de objetos ou animais;</p> <p>e. Não manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;</p> <p>f. não comercializar ou revender gás liquefeito de petróleo - GLP (revenda);</p> <p>g. se houver utilização ou armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (Central) para qualquer finalidade, possuir no máximo 190 Kg de gás;</p> <p>h. não possuir quaisquer outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros;</p> <p>i. armazenar ou manipular, no máximo, 1.000 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques aéreos, sendo aceito qualquer quantidade exclusivamente para armazenamento em tanques enterrados;</p> <p>j. não ter na edificação as seguintes ocupações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, com mais de 40 leitos; • escritório de "Call center", com mais de 250 funcionários; • creches, escolas maternas, jardins de infância, escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos; • asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas e álcool, hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura, hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões e geral com cela. 		

FORMULÁRIO PARA PTS - ATÉ 200 M²

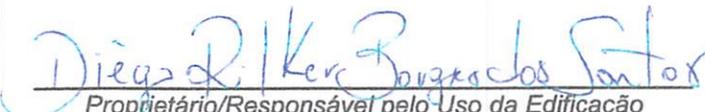


4. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
DECLARO que as saídas de emergência se encontram <u>dimensionadas</u> para a população da edificação, de acordo com o Anexo "C" da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado. Declaro que as <u>distâncias máximas a serem percorridas</u> pelos ocupantes até a saída de emergência atendem ao disposto no Anexo D da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.
5. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
DECLARO que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.
6. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECLARO que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.
7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)
DECLARO que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto no item 9 e anexo "F" da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.
8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)
DECLARO que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.
9. AVALIAÇÃO DO Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Se houver)
DECLARO que a Central de GLP atende ao disposto no item 9.2.6 e os afastamentos estão de acordo com o Anexo "F", ambos da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado.
10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EM TANQUES E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
DECLARO que as instalações dos sistemas de armazenamento em tanques e abastecimento de combustíveis foi instalado conforme IT Nº 25 - SCI para líquidos combustíveis e inflamáveis, NBR-ABNT 13.786-Posto de serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis e NBR 13.781 - Posto de serviço - Manuseio e instalação de tanque subterrâneo de combustíveis.
11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS
DECLARO estar ciente que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí pode verificar as informações e declarações prestadas a qualquer tempo, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. DECLARO estar ciente de que <u>não devem ser alteradas</u> as características da edificação e da ocupação apresentadas neste Formulário de Declarações. DECLARO estar ciente que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí pode iniciar processo de apuração de infração e aplicação de penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais decorrentes do não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Piauí, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que: a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória; b. houver algum embarço, resistência ou recusa de atendimento na edificação; c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado; d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio; e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Piauí.

FORMULÁRIO PARA FTS - ATÉ 210 M²

O ATESTADO DE REGULARIDADE DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

AVISO: O registro de informações inverídicas/falsas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

<p>TERESINA - PI, 28 / 04 / 2023 <small>(Local / data)</small></p>	 Proprietário/Responsável pelo Uso da Edificação
--	---

REDEFINIR FORMULÁRIO



EDIFICAÇÃO 03

Ocupação Principal ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual Nº 17.688/2018):

SELECIONE...

Área utilizável / Construída:

Risco (MJ/m²), conf. IT Nº 14:

Quantidade de Pavimentos:

Nº. de ocupantes (população) - IT Nº 11:

EDIFICAÇÃO 04

Ocupação Principal ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual Nº 17.688/2018):

SELECIONE...

Área utilizável / Construída:

Risco (MJ/m²), conf. IT Nº 14:

Quantidade de Pavimentos:

Nº. de ocupantes (população) - IT Nº 11:

5. MEMORIAL BÁSICO DE CONTRUÇÃO

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de _____ (aço, concreto, madeira etc.), executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para _____ minutos, conforme a IT 08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

2. **ALVENARIAS:** construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.

3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para _____ minutos, conforme a IT 08.

4. **COMPARTIMENTOS:** independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí.

5. **INSTALAÇÕES:** as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí e, onde aplicável, das normas ABNT.

6. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS A ESSE FORMULÁRIO (Todos em PDF Pesquisável - OCR):

Apresentar em PDF e ARQUIVO ÚNICO seguindo a sequência a seguir:

1. Este formulário preenchido, devidamente assinado e rubricado;
2. Cartão de CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) e/ou CPF;
3. ART (Engenheiro) ou RRT (Arquiteto) do Responsável Técnico – Instalação e/ou Manutenção;
4. Boleto e Comprovante de pagamento das Taxas Referentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Piauí;
5. Nota fiscal atual (no caso de recarga dos extintores, apresentar a mesma) dos preventivos de combate a incêndio e pânico instalados;
6. O último Atestado de Regularidade em caso de Renovação.
7. E por último o solicitante deve enviar o **ARQUIVO ÚNICO** para o e-mail: engenharia@cbm.pi.gov.br



7. RISCOS ESPECIAIS

Há armazenamento, estocagem ou manipulação de produtos perigosos: explosivos, inflamáveis ou tóxicos (até 250 litros de líquidos inflamáveis/combustíveis, ou até 90kg de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP).

 SIM

 NÃO

Há shows pirotécnicos ou fogos de artifícios.

 SIM

 NÃO

Há ambiente(s) de concentração de público, coberto ou não, com capacidade para mais de 100 (cem) pessoas (auditório, clubes, boates, salão de festas, templos religiosos ou similares):

 SIM

 NÃO

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PRESENTES NA(S) EDIFICAÇÃO(ÕES)

DECLARO QUE A(S) EDIFICAÇÃO (ÕES) DISPÕE(M) DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES TÉCNICAS EM VIGOR NO ESTADO DO PIAUÍ. MARQUE UMA "X" PARA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PRESENTES / INSTALADAS NA EDIFICAÇÃO:

ACESSO DA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS – IT Nº 06

COMPARTIMENTAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) – IT Nº 09

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) – IT Nº 10

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (PORTAS, RAMPAS, CORREDORES, ESCADAS, ETC.) – IT Nº 11

BRIGADA DE INCÊNDIO – IT Nº 17

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – IT Nº 18

ALARME DE INCÊNDIO – IT Nº 19

DETECÇÃO DE FUMAÇA/FOGO – IT Nº 19

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – IT Nº 20

EXTINTORES DE INCÊNDIO – IT Nº 21

HIDRANTES OU MANGOTINHOS – IT Nº 22

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – IT Nº 23

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME - NBR 5410

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS / PÁRA-RAIOS - NBR 5419

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OS SISTEMAS INSTALADOS NA EDIFICAÇÃO:

8. DECLARAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

DECLARO estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar poderá vistoriar e solicitar documentos para fins de conferência das informações e declarações prestadas, podendo iniciar processo de apuração de infração e aplicação de penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais decorrentes do não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado do Piauí.

DECLARO ainda, na forma da lei e para que surta seus efeitos legais junto ao Corpo de Bombeiros Militar, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade.

DECLARO Assumir toda a responsabilidade civil e criminal quanto aos sistemas marcados no ITEM 8.

AVISO: O registro de informações inverídicas/falsas pode acarretar ao usuário o **CRIME** de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low resolution or scanning quality. The text is organized into several paragraphs and possibly a table structure, but the content is unreadable.]



PROPRITEÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO:		 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL PELO USO
NOME:	Diego Rilker borges dos Santos	
CPF:	027.223.183-50	
TEL:	88221826	

9. PARECER DO VISTORIADOR - PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DOS MILITARES VISTORIANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ, DESDE QUE DESIGNADOS PARA A ATIVIDADE.

NOME DO VISTORIADOR		RG MILITAR	
POSTO / GRADUAÇÃO		ASSINATURA DO VISTORIADOR	
VISTORIA	DATA	PARECER	ASSINATURA DO VISTORIADOR
1ª VISTORIA	____ / ____ /20____	DEFERIDO	
		INDEFERIDO	
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA 1ª VISTORIA		
2ª VISTORIA	____ / ____ /20____	DEFERIDO	
		INDEFERIDO	
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA 1ª VISTORIA		
3ª VISTORIA	____ / ____ /20____	DEFERIDO	
		INDEFERIDO	
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA 1ª VISTORIA		

OBS.: TODAS AS PAGINAS DESTES FORMULÁRIO DEVEREM SER RUBRICADAS PELOS ENVOLVIDOS
O ATESTADO DE REGULARIDADE DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO.
O PROJETO TÉCNICO (PT) APROVADO DEVE ESTAR PRESENTE NO ATO DA VISTORIA





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ – CBMEPI
FORMULÁRIO PARA ATESTADO DE REGULARIDADE (VISTORIA TÉCNICA)
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIRENG / CBMEPI



1. DADOS DE PROTOCOLO / REGISTRO INICIAIS

PROTOCOLO Nº:	DATA:	
REGISTRO GERAL Nº	PROTOCOLISTA:	
1. ID. DA EDIFICAÇÃO E / OU ÁREA DE RISCO		
Nome / Razão Social:	CASA DE AXE RAIZ DE OGUM	
Nome Fantasia:	CASA DE AXE RAIZ DE OGUM	
CPF / CNPJ: 50.187.771/0001-08	Projeto Aprovado Nº:	
Inscrição Estadual: ISENTA		
Endereço (Avenida, Rua, Travessa): RESIDENCIAL Torquato Neto IV		
Nº: 8	Bairro: ESPLANADA	CEP: 64039558
Cidade: TERESINA	Complemento:	
Horário de Funcionamento:		
Pontos de Referência: PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUAS DE TERESINA		

2. PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO:

Nome Completo:	Diego Rilker borges dos Santos		
CPF: 027.223.183-50	Telefone 01: (86)	8822-1826	
E-mail: rilkers@hotmail.com	Telefone 02: ()		

3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Exemplo: -5.090360674337273, -42.801232377412646 / Google Maps)

Latitude:	Longitude:	UF: PI
-----------	------------	--------

4. ELEMENTOS DAS EDIFICAÇÕES / ÁREAS DE RISCO

Área total <u>UTILIZÁVEL</u> (construída / área de risco) do imóvel / lote	60.00	M ²
No imóvel / lote existe <u>MAIS DE UMA</u> edificação?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO, existe apenas uma edificação.	
	<input type="checkbox"/> SIM, existe mais de uma edificação.	

EDIFICAÇÃO 01

Ocupação Principal ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual Nº 17.688/2018): NÃO SE APLICA A EDIFICAÇÃO	
Área utilizável / Construída: 60.00	Risco (MJ/m ²), conf. IT Nº 14:
Quantidade de Pavimentos: 3	Nº. de ocupantes (população) - IT Nº 11: 100

EDIFICAÇÃO 02

Ocupação Principal ("Divisão" e "Descrição" conf. Tab. 1 do Dec. Estadual Nº 17.688/2018): SELECIONE...	
Área utilizável / Construída:	Risco (MJ/m ²), conf. IT Nº 14:
Quantidade de Pavimentos:	Nº. de ocupantes (população) - IT Nº 11:







Extrato de Débitos

INSCRIÇÃO SEM DÉBITO

Este documento não equivale a uma certidão negativa

Dados do Cadastro Econômico

Inscrição Municipal: ECO: 671029-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 50.187.771/0001-08 - CASA DE AXE RAIZ DE OGUM

Nome Fantasia: CASA DE AXE RAIZ DE OGUM

Atividade Principal

949100000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS E FILOSOFICA

Endereço

RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV, 8 - QUADRAB
BAIRRO ESPLANADA
TERESINA/PI - CEP: 64039-558

Total Honorários:					0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Teresina, 26 de abril de 2023 - Usuário: ana.rosa

LEGENDA SE | S DEBITO SUSPENSO | T DEBITO PROTESTADO | D DEBITO INSCRITO DIVIDA ATIVA | E DEBITO AJUIZADO EXECUTADO | C DEBITO COBRANCA | A DEBITO DE ANOS ANTERIORES | P DEBITO PARCELADO | * DEBITO ATIVA CDA



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/10/2010 10:10:10

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/sp/autenticidade>

com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/sp/autenticidade>

com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/sp/autenticidade>

com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/sp/autenticidade>

com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmteresina/sp/autenticidade>





Relação de Faturamento Pessoa Jurídica

Razão Social

CASA DE AXE RAIZ DE OGUM

CNPJ

50.187.771/0001-08

Relação de faturamento - últimos 12 meses

Para empresas com menos de 12 meses de existência: multiplique o faturamento médio mensal dos meses que está em funcionamento por 12. Exemplo: empresa funciona há 4 meses: some os faturamentos recebidos, divida por 4 e multiplique por 12 e desconsidere os meses não faturados

Mês/ano	À vista - R\$	À prazo - R\$
02/2023	0	
03/2023	0	
04/2023	3.000,00	
05/2023	6.500,00	
06/2023	9.500,00	
07/2023	15.000,00	
08/2023	18.000,00	
09/2023	17.500,00	
10/2023	17.600,00	
11/2023	17.000,00	
12/2023	21.300,00	
01/2024	31.500,00	
Total	156.900,00	0,00

Faturamento bruto total - últimos 12 meses - R\$

Percentual do total do faturamento à prazo que somados representam 100%:

Cartão-% | Cheque-% | Boleto/Título-%

Prazo Médio de recebimento à prazo em dias:

Regime tributário:

Simples | Lucro real | Lucro presumido | Lucro arbitrado | Isento / Imune

Local e data

Diogo R. K. Borges do Vale
Assinatura autorizada da empresa

Juliano Assunção do Vale 791.824453-2
Assinatura do contador e CRC CPF do contador

Juliano Assunção do Vale
CRC 11417/0

ATENÇÃO: Dispensada se optante pelo Simples e faturamento até 4.800.000,00

Marcos Vinícius Soares Melo Assunção (responsável)

Os dados abaixo são de preenchimento da agência.

Visita à empresa

Sim | Não

Comitê de Crédito da Agência - Carimbo(s) e Assinatura(s)

Mod. 0.71.167-7 - Jul/16 - SISBB 16201 - pvb



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade> com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6710298	50.187.771/0001-08	30/05/2023
RAZÃO SOCIAL:		
CASA DE AXE RAIZ DE OGUM		
NOME FANTASIA:		
CASA DE AXE RAIZ DE OGUM		
LOCALIZAÇÃO:		
RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV Nº 8 TERESINA - PI 64039558	QUADRAB	ESPLANADA
ATIVIDADES		
1	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
LICENÇAS:		

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afe2cca0d4ec90cda555f61750e1ea1454





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

32524/2023 MA

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social CASA DE AXE RAIZ DE OGUM, Nome Fantasia CASA DE AXE RAIZ DE OGUM CNPJ (MF) sob o nº: 50.187.771/0001-08, estabelecida no município de Teresina na RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV, 8 - ESPLANADA, com atividade principal (CNAE) de ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS E FILOSOFICAS, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina),

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável JOSE MOESIO SOUSA MAGALHAES constantes no processo administrativo nº 32524/2023 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CONDIÇÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;
- Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licença ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

ma2b93c13da2035cb7f8006d731a6d3edf



Teresina, 27 de Abril de 2023





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SEDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTO DA RECEITA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - 2014

RECEITA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - 2014

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Table with multiple columns and rows of financial data, including headers for 'RECEITA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - 2014' and various sub-categories.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SAAD-SUL - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Sul

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE POR MEIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Conforme Lei nº 5.467 de dezembro/2019)

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL	CASA DE AXE RAIZ E OGUM	Nº PIP/PROCESSO SEI PIP2306254196
NOME FANTASIA	CASA DE AXE RAIZ E OGUM	CNPJ 50.187.771/0001-08
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	RUA/AVENIDA RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV	Nº 8
BAIRRO ESPLANADA	CIDADE/UF TERESINA-PI	CEP 64.039-558
TELEFONE (86)988221820	INSCRIÇÃO MERCANTIL	ÁREA DE FUNCIONAMENTO (m²) 60M²

CERTIFICO que foram anexados os documentos ao processo acima citado exigidos pela Lei municipal nº 5.467/12/19. Por meio desta verificação de documentos, a Prefeitura Municipal de Teresina, nos termos da lei municipal nº 5.467/12/19 **CERTIFICA** que o empreendimento acima citado está apto para receber ou renovar o respectivo alvará de funcionamento, devendo cumprir com todos os demais requisitos legais para o seu licenciamento.

Teresina, 28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Layson Ribeiro Coelho**, Analista, em 28/04/2023, às 08:47, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **7020583** e o código CRC **40E22DD2**.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2001

Objeto: Fornecimento de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor estimado em reais

Valor estimado em dólares

Valor estimado em dólares

Valor estimado em euros

Valor estimado em euros

Valor estimado em libras

Valor estimado em libras

Valor estimado em francos

Valor estimado em francos

Valor estimado em escudos

Valor estimado em escudos

Valor estimado em pesetas

Valor estimado em pesetas

Valor estimado em outras moedas

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos envelopes. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos envelopes. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO

1. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o depósito em nome do Brasil, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

32525/2023 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social CASA DE AXE RAIZ DE OGUM, CNPJ: 50.187.771/0001-08, CMC 6710298 estabelecida na RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV, 8 - ESPLANADA - TERESINA-PI, com a atividade principal de ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS E FILOSOFICAS, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável JOSE MOESIO SOUSA MAGALHAES constantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 32525/2023 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs7ad4f107ab0c6a6c04abcd928e4e722



GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina

Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101

Email: vigilancia32159102@hotmail.com

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>

com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ata da reunião de trabalho realizada em 15/05/2011

Local: Sala de reuniões

Data: 15/05/2011

Horário: 08h00

De: 08h00 às 12h00

A reunião foi realizada no dia 15/05/2011, às 08h00, na Sala de reuniões, com a presença dos seguintes membros: [Nomes dos participantes]. A reunião teve como pauta a discussão sobre o planejamento das atividades para o mês de maio. Foi discutido o andamento das ações em andamento e as prioridades para o próximo mês. Foi decidido que os membros devam continuar trabalhando nas suas respectivas áreas, com ênfase na realização de visitas domiciliares e na realização de reuniões comunitárias. A reunião encerrou às 12h00.

A reunião foi conduzida pelo(a) [Nome do(a) responsável]. Não houve outras pautas para discussão. A reunião encerrou às 12h00.

Assinatura do(a) responsável: [Assinatura]

Assinatura do(a) secretário(a): [Assinatura]

Assinatura do(a) coordenador(a): [Assinatura]

Assinatura do(a) chefe de equipe: [Assinatura]

Assinatura do(a) enfermeiro(a): [Assinatura]

Assinatura do(a) técnico(a): [Assinatura]

Local: [Local]

Data: [Data]



Assinatura digitalizada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 50.187.771/0001-08

16/10/2023 08:54:37

Página: 1 / 1

CNPJ: 50.187.771 - CASA DE AXE RAIZ DE OGUM

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 50.187.771/0001-08

Código da UA: 03.301.00

UA de Domicílio: DRF TERESINA-PI

Endereço: RES TORQUATO NETO IV,8 - QUADRAB

Bairro: ESPLANADA

CEP: 64039-558 Município: TERESINA

UF: PI

Responsável: 027.223.183-50 - DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS

Situação: ATIVA

Data de Abertura: 16/03/2023

Natureza Jurídica: 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

CNAE: 9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Parte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
017.223.183-50	DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 50.187.771/0001-08

Emissão: 26/05/2023

Data de Validade: 22/11/2023

Certidão Negativa: 1DDB.76DF.3730.008D

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DCTF

(Período de Apuração)

2023 - ABR MAI JUN JUL

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração)

2023 - ABR MAI JUN JUL AGO

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0088486/23-37

CPF/CNPJ: 50.187.771/0001-08

Contribuinte: CASA DE AXE RAIZ DE OGUM

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:46:39 h, do dia 16/10/2023

Validade: 14/01/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE AXE RAIZ DE OGUM
CNPJ: 50.187.771/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:28 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **1DDB.76DF.3730.008D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231050187771000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

50.187.771/0001-08

NOME RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/10/2023, ÀS 08:53:11

VÁLIDA ATÉ 14/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.ssfaz.pia.gov.br/certidaoonline>

Chave para Autenticação: 0688-967F-F255-67F2-21E3-B5F9-BE47-9A4F



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

